



Câmara Municipal de Arantina

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro – CNPJ 00.161.847/0001-58.

LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação na íntegra da Lei Municipal n.º 1134 de 25 de agosto de 2020.

O Povo do Município de Arantina, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme **inciso IV do art. 96 da Lei Orgânica Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 1.134, de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arantina, 11 de novembro de 2020.

DIRCEU OLIVEIRA LANDIM
Presidente da Câmara

Publicada 11/11/2020